



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 542, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
631-14.01.10.305.0058.2.263.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
588-14.01.10.301.0058.2.236.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 16/11/2016
No Jornal Local Expresso
Caixa - Ed. 1209